



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.828

João Pessoa - Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, a posse da área de terras que mencionam e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 5º, alínea "h" c/c o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, uma área de terras, medindo 399,00m², compreendendo uma extensão de 66,50m de extensão por 6,00m de largura, encravada em uma área maior denominada "Sítio Tigre", localizada na zona rural da cidade de Massaranduba, neste Estado, limitando-se, ao norte, em um segmento de reta medindo 6,00m de extensão, com a PB-095; ao sul, em um segmento de reta medindo 6,00m de extensão, com terras pertencentes ao espólio de José Matias da Silva; a leste e a oeste, em um segmento de reta medindo 399,00m de extensão de ambos os lados, ligando as estacas E107+7,50m a E110+14,00m da Planta de Caminhamento da Aduutora, com terras pertencentes aos expropriados, pertencente ao Sr. **CARLOS ALBERTO HERCULANO**, conforme Declaração de Posse registrada no Cartório "Regina França", Serviço Notarial e Registral do 5º Ofício de Notas da Comarca de Campina Grande, no Livro B-B05, referente ao registro nº 116.528, em 02 de dezembro de 2011.

Art. 2º A instituição de Servidão Administrativa de Passagem da área de terras tratada no Art. 1º destina-se à implantação dos tubos que irão compor a Nova Aduutora, pertencente à Obra de Ampliação e Reforço do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Massaranduba, neste Estado, com o financiamento do Governo Federal, através de recursos provenientes do Programa Pró-Saneamento/FGTS.

Art. 3º É de natureza urgente a instituição de Servidão Administrativa de Passagem de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 32.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 37/10, 95/11, 103/11 e 104/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

“Art. 5º

LXXXI – as operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinadas ao consumo da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, observado o disposto no § 37 (Convênio ICMS 37/10 e 95/11);

LXXXII – as operações realizadas com os seguintes fármacos e medicamentos derivados do plasma humano coletado nos hemocentros de todo o Brasil, efetuadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, observado o disposto no § 38 (Convênio ICMS 103/11):

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
I	Albumina Humana	3504.00.90	Soroalbumina humana a 20% - Frasco Ampola 200mg/ml	3002.10.37
II	Concentrado de Fator IX	3504.00.90	Concentrado de Fator IX da Coagulação Frasco de 500 UI	3002.10.39
III	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação Frasco de 250 UI	3002.10.39
IV	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação Frasco de 500 UI	3002.10.39
V	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação Frasco de 1.000 UI	3002.10.39
VI	Concentrado de Fator de Von Willebrand	3504.00.90	Concentrado de Fator de Von Willebrand Frasco de 1.000 UI	3002.10.39

.....
§ 37. O benefício de que trata o inciso LXXXI fica condicionado a que a Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA seja (Convênio ICMS 37/10 e 95/11):

I – empresa pública ou de economia mista, com participação majoritária estadual; ou
II – autarquia estadual.

§ 38. A isenção prevista no inciso LXXXII fica condicionada a que (Convênio ICMS 103/11):

I – os medicamentos estejam beneficiados com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

II – a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas no referido inciso esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS.”

Art. 2º Ficam prorrogados, até 30 de abril de 2014, os prazos previstos nos incisos XXIII, XXXI e XLVI do Art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 104/11).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 32.681 de 16 de dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3504/2011,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de **R\$ 251.349.861,00** (duzentos e cinquenta e um milhões trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	500,00
TOTAL			500,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	35.000,00
TOTAL			35.000,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	500,00
TOTAL			500,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	15.500,00
TOTAL			15.500,00

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	600.000,00
TOTAL			600.000,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	00	67.000.000,00
	3191.13	00	21.281.631,00
	3190.13	01	2.718.369,00
	3390.46	00	2.500.000,00
TOTAL			93.500.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	26.999.040,00
	3390.46	00	960,00
TOTAL			27.000.000,00

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO
18.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	10.000,00
TOTAL			10.000,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	600.000,00
TOTAL			600.000,00

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.100.000,00
TOTAL			4.100.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	550.000,00
	3190.12	00	7.200.000,00
	3191.13	00	2.400.000,00
	3390.46	00	20.000,00
TOTAL			10.170.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	2.000,00
	3190.11	00	1.800.000,00
	3191.13	00	1.400.000,00
	3390.46	00	60.000,00
TOTAL			3.262.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	10	66.792.261,00
	3191.13	10	9.500.000,00
TOTAL			76.292.261,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	26.995.000,00
	3191.13	00	7.000.000,00
	3390.46	00	5.000,00
TOTAL			34.000.000,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.203- LOTERIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	7.500,00
	3191.13	00	12.600,00
TOTAL			20.100,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	500,00
TOTAL			500,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	580.000,00
TOTAL			580.000,00

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	3.500,00
TOTAL			3.500,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	800.000,00
	3191.13	00	360.000,00
TOTAL			1.160.000,00
TOTAL GERAL			251.349.861,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; da Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados; da Dívida Ativa do ICMS e da Correção Monetária da Dívida Ativa do ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286-4398- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.36	00	25.000,00
	3390.47	00	1.978.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	15.201,00
TOTAL			2.018.201,00

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440- BOLSA ATLETA	3390.36	00	607.544,00
12.812.5195-1763- GINÁSIO CIDADÃO - AÇÃO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO	4490.51	00	100.000,00
12.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES NA PARAÍBA	3390.14	00	6.932,00
	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	637.303,00
27.122.5046.4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000,00
27.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	9.000,00
	3390.14	00	20.192,00
	3390.30	00	91.159,00
	3390.31	00	1.500,00
	3390.33	00	34.446,00
	3390.35	00	3.000,00
	3390.36	00	56.585,00
	3390.39	00	113.074,00
	3390.47	00	8.106,00
	3391.39	00	11.919,00
	4490.52	00	41.564,00
27.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.000.000,00
27.122.5046.4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	20.000,00
27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.30	00	17.816,00
	3390.36	00	1.095,00
	3390.39	00	103.025,00
	4490.52	00	18.800,00

07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	4.211,00
	3390.35	00	1.500,00
	3390.36	00	100,00
	3390.39	00	4.020,00
	4490.52	00	6.000,00
27.811.5195-1438- REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3340.39	00	200.000,00
	3390.30	00	30.000,00
	3390.39	00	100.000,00
27.811.5195-1442- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.51	00	450.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3350.39	00	100.000,00
	3390.30	00	18.102,00
	3390.31	00	5.056,00
	3390.32	00	100.000,00
	3390.33	00	103.027,00
	3390.36	00	11.800,00
	3390.39	00	165.163,00
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	24.750,00
	4490.52	00	10.000,00
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA DEFICIENTES	3390.30	00	1.000,00
	3390.35	00	5.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	20.000,00
	4490.52	00	10.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	2.000,00
TOTAL			4.326.789,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	600.000,00
	3390.46	00	1.000,00
TOTAL			601.000,00

09.102- GABINETE DO VICE GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	500,00
	3390.39	00	500,00

09.102- GABINETE DO VICE GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	8.518,00
04.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.15	00	100,00
	3390.30	00	2.145,00
	3390.39	00	24.036,00
	4490.52	00	100,00
04.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	4.000,00
	3190.11	00	45.000,00
04.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.818,00
	3390.39	00	500,00
	4490.52	00	5.000,00
TOTAL			92.217,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	167.993,00
	3390.39	00	48.841,00
	4490.52	00	30.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	35.322,00
	3390.39	00	43.558,00
	3391.39	00	6.907,00
	4490.52	00	5.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	44.354,00
	3390.39	00	68.652,00
	3391.30	00	12.535,00
	3391.39	00	1.000,00
	4490.52	00	4.111,00
04.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	250.000,00
04.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	5.000,00
	3390.39	00	2.062,00
	4490.52	00	5.631,00
06.183.5144-2360- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	5.000,00
	4490.52	00	85.000,00
TOTAL			840.966,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5039-4237- ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS	3390.14	00	2.610,00
	3390.30	00	4.000,00
	3390.33	00	6.000,00
	3390.39	00	1.500,00
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	6.000,00
	3390.39	00	11.730,00
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	9.065,00
04.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	00	106,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	11.467,00
	3390.39	00	6.747,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	5.400,00
	3390.30	00	1.259,00
	3390.33	00	26.100,00

14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	3.000,00
	3390.14	00	50.612,00
	3390.30	00	170.735,00
	3390.33	00	41.080,00
	3390.36	00	5.146,00
	3390.37	00	164.178,00
	3390.39	00	167.127,00
	3390.47	00	3.780,00
	4490.52	00	91.735,00
02.122.5158-1497- CONSTRUÇÃO DE SEDES E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490.51	00	300.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	129.428,00
	3390.39	00	119.889,00
	3390.46	00	300.000,00
	4490.52	00	67.936,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	13.210,00
	3390.30	00	10.000,00
	3390.33	00	2.400,00
	3390.39	00	24.082,00
02.244.5158-2391- ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL	3390.30	00	1.000,00
	4490.52	00	1.000,00
03.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	49.000,00
03.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	4.620,00
03.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE VEÍCULOS	4490.52	00	38.020,00
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.11	00	2.000.000,00
03.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	343.464,00
	3390.46	00	86.068,00
03.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	00	257.440,00
08.243.5158-2388- RESGATE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3390.14	00	680,00
	3390.30	00	300,00
	3390.39	00	300,00
14.422.5158-4092- BALCÕES DE DIREITO	3390.14	00	10.000,00
	3390.30	00	2.000,00
	3390.39	00	2.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	12.018,00
TOTAL			4.783.130,00
15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA			
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONÁ- NAVES	3390.30	00	500,00
	3390.39	00	500,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	870,00
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	4.637,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	764,00
	3390.39	00	500,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	4.652,00
	3190.17	00	4.000,00
	3190.34	00	15.547,00
	3390.14	00	2.560,00
	3390.30	00	103.632,00
	3390.33	00	6.245,00
	3390.39	00	16.981,00
	3390.47	00	6.999,00
	3391.39	00	244,00
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	5.000,00
06.122.5144-4569- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA	3390.15	00	5.865,00
	3390.30	00	12.134,00
	3390.39	00	12.506,00
06.122.5144-4570- MANUTENÇÃO DO 1º BATALHÃO DA PM EM JOÃO PESSOA	3390.30	00	770,00
	3390.39	00	675,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	674,00
06.128.5144-2474- FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS E PRAÇAS			
	3390.30	00	4.900,00
	3390.39	00	826,00
	4490.52	00	1.000,00
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO			
	3390.30	00	19.063,00
	3390.39	00	3.320,00
	4490.52	00	300,00
06.181.5144-2471- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉ- LICO			
	4490.52	00	20.000,00
06.181.5144-4152- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDA- DE DOS QUARTÉIS DA PM			
	4490.52	00	8.318,00
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-4590- PATRULHAMENTO ESCOLAR	3390.30	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
06.181.5144-4600- MANUTENÇÃO DO QUARTEL DO 5º BATALHÃO PM EM JOÃO PESSOA	3390.15	00	1.000,00
	3390.30	00	611,00
	3390.39	00	408,00
TOTAL			268.001,00
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	23.201,00
	3390.39	00	21.300,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	378.029,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	52.100,00
	3391.39	00	48.346,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	234.771,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	208.026,00
	3390.36	00	49.701,00
	3390.37	00	10.136,00
	3390.39	00	129.415,00
	3391.39	00	85.002,00
	3390.47	00	2.566,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	550.000,00
04.122.5049-1777- NOTA PARA TODOS	3390.31	00	300.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	78.321,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.37	00	362.492,00
	3390.39	00	101.335,00
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTA- ÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190.16	00	92.368,00
	3390.14	00	93.160,00
	3390.30	00	6.692,00
	3390.33	00	365.123,00
	3390.35	00	10.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.37	00	74.428,00
	3390.39	00	940.743,00
	4490.52	00	30.000,00
TOTAL			4.277.255,00
17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5316-4531- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390.13	00	2.400,00
	3390.30	00	37.750,00
	3390.36	00	30.000,00
	3390.39	00	32.000,00
	3390.47	00	5.282,00
	4490.52	00	66.910,00
04.128.5316-4255- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SER- VIDORES	3390.13	00	25.476,00
	3390.30	00	90.978,00
	3390.35	00	30.000,00
	3390.36	00	161.810,00
	3390.39	00	281.940,00
	3390.47	00	36.652,00
	4490.35	00	7.670,00
	4490.36	00	20.820,00
	4490.39	00	60.530,00
TOTAL			890.218,00

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIA	3390.30	00	8.000,00
	3390.39	00	63.462,00
	4490.39	00	240.000,00
	4490.51	00	180.000,00
04.122.5292-1576- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52	00	274.318,00
04.122.5292-1642- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.35	00	1.000,00
	3390.39	00	30.000,00
	4490.52	00	256.000,00
04.122.5292-1667- MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE	4490.35	00	54.000,00
	4490.39	00	126.000,00
04.122.5292-1673- MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO	4490.35	00	95.000,00
04.122.5292-4323- APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	3390.13	00	85.000,00
	3390.30	00	4.000,00
	3390.39	00	7.000,00
	4490.52	00	17.000,00

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-4338- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490.52	00	206.193,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	20.000,00
	4490.92	00	20.000,00
TOTAL			1.686.973,00

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

18.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5039-4019- RECOLHIMENTO DAS DEMANDAS DA SOCIEDADE	3390.14	00	3.772,00
	3390.30	00	3.000,00
	3390.36	00	2.000,00
	3390.39	00	7.000,00
04.122.5039-4021- PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-PARTICIPATIVO	3390.31	00	1.130,00
	3390.33	00	12.000,00
	3390.36	00	1.520,00
	3390.39	00	9.920,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	1.800,00
	3390.14	00	24.000,00
	3390.30	00	19.475,00
	3390.33	00	9.500,00
	3390.36	00	2.920,00
	3390.39	00	65.640,00
	3390.47	00	850,00
	3391.39	00	1.561,00
4490.52	00	24.176,00	
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.000.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	6.441,00
	3390.39	00	6.530,00
	4490.52	00	6.081,00
08.244.5039-4020- AÇÃO SOCIAL	3390.30	00	2.000,00
	3390.32	00	827,00
	3390.39	00	3.000,00
TOTAL			1.215.143,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5038-1551- FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.35	00	121.541,00

19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.300,00
	3390.36	00	3.000,00
	3390.39	00	6.035,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
	3391.39	00	4.208,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	13.675,00
	3390.30	00	11.818,00
	3390.33	00	23.185,00
	3390.35	00	200,00
	3390.36	00	1.160,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3391.39	00	1.586,00
	4490.51	00	107.000,00
	4490.52	00	55.185,00
04.122.5046-4219- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.000.000,00
	3390.46	00	2.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFIEÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	50.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.942,00
TOTAL			2.409.835,00

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	345.990,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	7.370,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	1.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	6.256,00
	3390.13	00	100,00
	3390.14	00	5.095,00
	3390.30	00	614.438,00
	3390.33	00	100,00
	3390.36	00	74.043,00
	3390.37	00	1.598,00
	3390.39	00	341.055,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3391.39	00	675,00
	4490.52	00	14.686,00
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3190.11	00	1.000.000,00
	3191.13	00	900.000,00
04.122.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.47	00	70.723,00

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	4.320,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	00	100,00
	3390.30	00	2.000,00
	3390.36	00	100,00
	3390.39	00	42.467,00
04.302.5272-4309- ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	4490.52	00	7.306,00
	3390.39	00	1.700.965,00
10.692.5272-4347- COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	3390.30	10	20.000,00
	3390.36	10	5.000,00
	3390.39	10	20.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4590.62	10	60.000,00
	3390.92	00	13.946,00
TOTAL			5.259.333,00

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADATAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	500,00
	3390.36	00	500,00
	3390.37	00	500,00
	3390.39	00	500,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.830,00

21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	5.000,00
TOTAL			5.080.149,00

21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	10.000,00
	4490.51	00	20.000,00
23.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	51.938,00
23.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.050,00
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	3.000,00
	3390.14	00	9.887,00
	3390.30	00	9.336,00
	3390.33	00	6.789,00
	3390.36	00	54.436,00
	3390.37	00	32.857,00
	3390.39	00	45.017,00
	3390.47	00	3.864,00
	3391.39	00	17.384,00
	4490.52	00	1.735,00
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	200.000,00
23.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	7.341,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	5.466,00
	3390.39	00	14.967,00
	4490.52	00	11.434,00
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E DE NEGÓCIOS DO DESTINO TURÍSTICO	3390.14	00	67.997,00
	3390.30	00	6.928,00
	3390.33	00	45.133,00
	3390.36	00	11.000,00
	3390.39	00	415.008,00
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3350.39	00	70.000,00
	3390.14	00	40.000,00
	3390.30	00	5.000,00
	3390.33	00	36.049,00
	3390.36	00	2.000,00
	3390.39	00	1.042.526,00

21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAI	3340.39	00	675.000,00
	3350.39	00	450.000,00
	3390.33	00	1.868,00
	3390.36	00	2.000,00
	3390.39	00	429.731,00
23.695.5012-4593- PLANEJAMENTO DE MARKETING TURÍSTICO	3390.30	00	5.000,00
	3390.35	00	20.000,00
	3390.36	00	120.000,00
	3390.39	00	5.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	8.808,00
TOTAL			3.969.549,00

21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	500.000,00
	3191.13	00	350.000,00
TOTAL			850.000,00

21.207- PB-TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	30.000,00
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	150.000,00
TOTAL			180.000,00

21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	14.682,00
22.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	19.500,00
22.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	6.478,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	27.660,00
	3390.30	00	8.407,00
	3390.33	00	1.500,00
	3390.35	00	600,00
	3390.36	00	1.500,00
	3390.39	00	50.073,00
	3390.47	00	27.843,00
	3390.49	00	1.700,00
	3391.39	00	3.000,00
	4490.52	00	3.000,00

21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	350.000,00
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	3.000,00
22.663.5156-4455- DIFUSÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE OS MINERAIS	3390.14	00	10.315,00
	3390.30	00	173,00
	3390.35	00	24.000,00
	3390.36	00	3.000,00
	3390.39	00	1.981,00
	3391.39	00	365,00
	4490.51	00	3.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	454,00
	3390.92	00	14.129,00
TOTAL			576.360,00

21.901- FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO – EMPREENDER PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5084-4225- FORTALECIMENTO DO MICROCRÉDITO	4490.52	00	2.586,00
	4590.66	00	4.783.559,00
TOTAL			4.786.145,00

21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	2.352.228,00
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	120.000,00
22.661.5009-2958- INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	100.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	30.000,00
	4490.92	00	33.661,00
	4590.92	00	11.000,00
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	100.000,00
TOTAL			2.746.889,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5011-4303- ATENDIMENTO À CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS	3390.14	00	8.945,00
	3390.30	00	8.862,00
12.122.5036-2584- MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS, ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	3190.16	00	167.020,00
12.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	174.218,00
	4490.39	00	400.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	00	5.400,00
	3390.14	00	28.920,00
	3390.30	00	94.493,00
	3390.33	00	27.760,00
	3390.36	00	64.409,00
	3390.37	00	35.120,00
	3390.39	00	896.192,00
	3390.47	00	94.000,00
	3390.93	00	12.584,00

12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	449.486,00				
	3390.39	00	120.500,00				
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	00	2.585.618,00				
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA A REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340.39	00	15.000,00				
	4490.51	00	262.203,00				
12.361.5036-2758- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.41	00	352.635,00				
12.361.5036-2769- APOIO TÉCNICO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	3340.41	00	259.500,00				
12.361.5036-4530- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS REGIÕES DE ENSINO	3390.30	00	40.611,00				
	3390.36	00	154.850,00				
	3390.39	00	178.725,00				
12.361.5036-4571- MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA	3390.30	00	85.000,00				
	3390.36	00	95.000,00				
	3390.39	00	90.000,00				
12.361.5036-4572- MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE	3390.30	00	78.532,00				
	3390.36	00	98.000,00				
	3390.39	00	87.000,00				
22.101- GABINETE DO SECRETÁRIO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	00	15.000,00				
TOTAL			6.985.583,00				
22.205- FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
12.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	467,00				
	3390.36	00	1.000,00				
	3390.39	00	100,00				
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	310,00				
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	2.000,00				
	3390.14	00	310,00				
	3390.30	00	310,00				
	3390.36	00	6.600,00				
	3390.39	00	1.810,00				
12.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	738,00				
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.000,00				
	4490.52	00	636,00				
12.362.5036-2689- ATENDIMENTO A ESTUDANTES CARENTES	3390.30	00	2.344,00				
	3391.30	00	693,00				
TOTAL			18.318,00				
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	957,00				
	3390.36	00	6.490,00				
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	930,00				
04.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	350,00				
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.550,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	9.542,00				
	3390.30	00	8.206,00				
	3390.32	00	2.000,00				
	3390.33	00	4.000,00				
	3390.39	00	9.719,00				
	3391.39	00	1.221,00				
	4490.52	00	460,00				
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	6.750,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.854,00				
	3390.39	00	1.598,00				
	4490.52	00	1.573,00				
12.122.5101-1344- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA FUNAD	4490.51	00	3.100,00				
12.128.5101-2754- CURSOS PROFISSIONALIZANTES	3390.14	00	712,00				
	3390.30	00	3.105,00				
	3390.32	00	950,00				
	3390.36	00	1.535,00				
	3390.39	00	656,00				
	4490.52	00	1.604,00				
12.128.5101-2766- APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	400,00				
	3390.30	00	650,00				
	3390.32	00	350,00				
	3390.33	00	650,00				
	3390.36	00	550,00				
	3390.39	00	950,00				
	4490.52	00	950,00				
12.242.5101-4373- APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390.14	00	10.300,00				
	3390.30	00	475,00				
	3390.32	00	1.000,00				
	3390.33	00	2.000,00				
	3390.36	00	9.549,00				
	3390.39	00	6.782,00				
12.367.5101-1639- INSTALAÇÃO DE NÚCLEO DA FUNAD EM CAMPINA GRANDE	3390.14	00	350,00				
	3390.30	00	650,00				
	3390.36	00	350,00				
	3390.39	00	350,00				
	4490.52	00	650,00				
12.367.5101-4229- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3390.14	00	475,00				
	3390.30	00	655,00				
	3390.32	00	650,00				
	3390.33	00	350,00				
	3390.36	00	945,00				
	3390.39	00	349,00				
	4490.52	00	950,00				
22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
12.367.5101-4374- FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS DE APOIO PEDAGÓGICO	3390.14	00	340,00				
	3390.30	00	650,00				
	3390.32	00	650,00				
	3390.33	00	350,00				
	3390.36	00	950,00				
	3390.39	00	310,00				
	4490.52	00	950,00				
12.573.5101-1759- CENSO ESTADUAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3390.14	00	350,00				
12.813.5101-1753- ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390.14	00	315,00				
	3390.30	00	965,00				
	3390.33	00	350,00				
	3390.36	00	336,00				
	3390.39	00	304,00				
	4490.52	00	950,00				
TOTAL			117.962,00				
23.000- COPRPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA							
23.101- COMANDO GERAL DO COPRPO DE BOMBEIROS MILITAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	500,00				
	3390.39	00	500,00				
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.34	00	100,00				
	3390.14	00	100,00				
	3390.15	01	20.220,00				
	3390.30	00	19.880,00				
	3390.30	01	120.000,00				

	3390.33	00	100,00		3390.36	00	14.388,00	
	3390.36	00	2.250,00		3390.39	00	21.500,00	
	3390.39	00	9.300,00		4490.52	00	4.069,00	
	3390.39	01	38.000,00					
	3390.47	00	100,00	14.421.5253-2691-	CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, RESSOCIALIZAÇÃO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO FORMAL PARA OS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	00	18.513,00
06.122.5144-4565-	3391.39	00	400,00		3390.36	00	10.000,00	
					3390.39	00	15.403,00	
06.122.5144-4565-	3390.30	00	24.100,00		4490.52	00	50.300,00	
	3390.39	00	16.499,00	14.421.5253-2692-	OCUPAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.30	00	20.000,00
06.122.5144-4566-					3390.36	00	14.091,00	
	3390.15	00	147,00		3390.39	00	10.000,00	
	3390.30	00	16.100,00	14.422.5253-1591-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490.51	00	740.328,00
	3390.39	00	8.259,00	14.422.5253-4295-	ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3190.16	00	150.296,00
23.101- COMANDO GERAL DO COPRPO DE BOMBEIROS MILITAR								
Especificação	Natureza	Fonte	Valor					
06.122.5144-4567-	3390.15	00	142,00		3390.14	00	181.302,00	
	3390.30	00	18.740,00		3390.30	00	2.873.081,00	
	3390.39	00	13.880,00		3390.33	00	145.666,00	
06.122.5144-4568-					3390.35	00	6.000,00	
	3390.30	00	32.020,00		3390.36	00	361.987,00	
	3390.39	00	21.028,00		3390.39	00	1.216.375,00	
06.126.5046-4219-					3391.39	00	102.310,00	
	3390.30	00	100,00		4490.52	00	199.995,00	
	3390.39	00	100,00	28.846.0000-7051-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	21.122,00
06.128.5144-4539-				TOTAL			8.158.057,00	
	3190.34	00	100,00	25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
	3390.30	00	100,00	25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO				
	3390.36	00	100,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
	3390.39	00	100,00	10.121.5006-2988-	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	3390.05	10	42.807,00
06.181.5144-4540-					3390.14	10	309.647,00	
	3390.39	00	148,00		3390.30	10	336.832,00	
06.182.5144-4533-					3390.33	10	20.000,00	
	3390.30	00	25.545,00		3390.35	10	1.000,00	
06.302.5144-2498-					3390.36	10	36.000,00	
	3390.30	00	100,00		3390.39	10	114.820,00	
	3390.36	00	100,00	10.122.5006-2260-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3390.05	10	6.000,00
	3390.39	00	100,00		3390.30	10	159.286,00	
06.542.5144-4541-					3390.36	10	30.000,00	
	3390.30	00	100,00		3390.39	10	2.793.315,00	
	3390.39	00	100,00		3391.39	10	255.393,00	
TOTAL				389.158,00				
24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				10.122.5006-2264-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.05	10	10.000,00
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO					3390.30	10	98.470,00	
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.33	10	50.000,00	
14.122.5046-4194-	3390.30	00	34.017,00		3390.35	10	5.000,00	
	3390.36	00	10.000,00		3390.36	10	36.636,00	
	3390.39	00	982.402,00		3390.39	10	446.581,00	
14.122.5046-4209-					3391.39	10	2.178,00	
	3390.39	00	115.050,00		4490.52	10	74.971,00	
14.122.5046-4212-				10.122.5006-2274-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	10	104.794,00
	3390.30	00	33.952,00	10.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	10	650.000,00
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO					3390.46	10	50.000,00	
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	10.122.5154-1691-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	1.023.998,00
14.122.5046-4216-	3390.13	00	6.000,00	10.126.5006-2261-	AÇÕES DE INFORMÁTICA	3390.05	10	79.000,00
	3390.14	00	9.262,00		3390.30	10	68.217,00	
	3390.30	00	32.376,00		3390.36	10	29.000,00	
	3390.33	00	46.737,00		3390.39	10	86.000,00	
	3390.35	00	3.000,00	25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO				
	3390.36	00	13.985,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
	3390.39	00	32.712,00	10.128.5154-4007-	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3390.05	10	2.500,00
	3390.47	00	9.341,00		3390.14	10	8.910,00	
	3391.39	00	27.041,00		3390.30	10	9.600,00	
	4490.52	00	25.041,00		3390.33	10	21.600,00	
14.122.5046-4221-					3390.35	10	12.000,00	
	3390.39	00	210.000,00		3390.36	10	12.000,00	
14.126.5046-4219-					3390.39	10	43.200,00	
	3390.30	00	52.011,00	10.301.5006-4005-	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3340.41	10	128.000,00
	3390.39	00	100.250,00					
	4490.52	00	219.999,00					
14.128.5253-2600-								
	3390.30	00	18.155,00					

10.302.5154-4580- MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE CRUZ DAS ARMAS	3390.30	10	24.497,00	10.363.5154-4004- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.14	10	45.810,00
	3390.39	10	20.000,00		3390.30	10	79.660,00
					3390.33	10	13.693,00
10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL	3390.14	10	40.000,00		3390.35	10	40.000,00
	3390.30	10	9.000,00		3390.36	10	10.000,00
	3390.39	10	10.000,00		3390.39	10	93.900,00
	3391.39	10	10.000,00		3391.39	10	2.400,00
10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL	3390.14	10	24.000,00	10.542.5154-2032- VIGILÂNCIA E CONTROLE DE CONTAMINANTES AMBIENTAIS DA ÁGUA, AR E SOLO	3390.05	10	2.000,00
	3390.39	10	40.000,00		3390.30	10	5.556,00
	3391.39	10	10.000,00		3390.36	10	10.000,00
					3390.39	10	6.000,00
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO				10.542.5154-2983- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	3390.05	10	2.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.30	10	99.771,00
10.302.5154-4583- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ	3390.05	10	4.600,00		3390.36	10	10.000,00
	3390.14	10	2.400,00	10.542.5154-2984- CONTROLE DE ZONÓSES	3390.39	10	11.000,00
	3390.30	10	212.000,00				
	3390.36	10	23.000,00	10.542.5154-2985- VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DOS INSETOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS	3390.05	10	1.000,00
	3390.39	10	66.000,00		3390.36	10	5.000,00
	3391.39	10	24.000,00				
10.303.5154-4397- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3340.41	10	10.968,00	TOTAL			
	3390.32	10	386.596,00				28.681.138,00
10.305.5154-2170- CONTROLE DA HANSENÍASE	3390.05	10	2.000,00	25.102- CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE			
	3390.30	10	1.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.36	10	10.000,00	10.122.5006-2989- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.04	10	10.000,00
	3390.39	10	1.000,00		3390.30	10	22.142,00
	4490.93	10	393,00		3390.33	10	78.229,00
10.305.5154-2171- PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBERCULOSE	3390.05	10	2.000,00		3390.35	10	40.000,00
	3390.33	10	6.000,00		3390.36	10	81.296,00
	3390.36	10	10.000,00		3390.39	10	78.629,00
	3390.39	10	10.000,00		4490.52	10	70.434,00
10.305.5154-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3350.43	10	5.000,00	TOTAL			
	3390.05	10	9.514,00				380.730,00
	3390.14	10	5.000,00	26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
	3390.30	10	515.040,00	26.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
	3390.33	10	5.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.35	10	5.000,00	06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	00	5.000,00
	3390.36	10	27.570,00		3390.30	00	1.555,00
	3390.39	10	5.000,00		3390.35	00	15.000,00
10.305.5154-2977- PREVENÇÃO E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DO DIABETES MELLITUS	3390.05	10	2.000,00		3390.39	00	1.991,00
	3390.36	10	10.000,00		4490.52	00	5.000,00
	3390.39	10	10.000,00	06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	00	63.118,00
10.305.5154-2986- VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO	3390.05	10	2.000,00		3390.36	00	15.000,00
	3390.14	10	24.040,00		3390.39	00	98.910,00
	3390.30	10	50.000,00		4490.51	00	15.000,00
	3390.36	10	8.000,00		4490.52	00	21.000,00
	3390.39	10	50.000,00	06.121.5067-4549- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DA CAPITAL	3390.30	00	7.000,00
	4490.52	10	35.000,00		3390.39	00	1.200,00
10.305.5154-4400- PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	3390.05	10	4.000,00	06.121.5067-4550- MANUTENÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	3390.30	00	9.500,00
	3390.14	10	9.120,00		3390.39	00	2.500,00
	3390.30	10	100.000,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA	3390.30	00	9.500,00
	3390.33	10	20.000,00		3390.39	00	2.500,00
	3390.36	10	19.300,00	06.121.5067-4552- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO	3390.30	00	7.000,00
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO					3390.39	00	2.310,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	06.121.5067-4553- MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PATOS	3390.30	00	7.000,00
10.305.5154-4401- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RESPOSTA RÁPIDA EM SAÚDE	3390.05	10	2.000,00		3390.39	00	2.000,00
	3390.36	10	10.000,00	06.121.5067-4554- MANUTENÇÃO DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITAPORANGA	3390.30	00	9.500,00
	3390.39	10	16.000,00		3390.39	00	2.500,00
10.305.5154-4437- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	3390.05	10	5.000,00	26.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
	3390.30	10	495.434,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.36	10	25.000,00	06.121.5067-4555- MANUTENÇÃO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PICUÍ	3390.30	00	9.500,00
	3390.39	10	33.180,00		3390.39	00	2.500,00
10.306.5154-2974- PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	3390.05	10	1.000,00				
	3390.14	10	24.975,00				
	3390.30	10	30.000,00				
	3390.33	10	15.000,00				
	3390.36	10	5.000,00				
	3390.39	10	60.000,00				
	4490.52	10	10.000,00				

06.121.5067-4556- MANUTENÇÃO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	00	9.500,00	27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
	3390.39	00	2.500,00	27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.121.5067-4557- MANUTENÇÃO DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS	3390.30	00	9.500,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.39	00	2.500,00	08.121.5040-4261- COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO NO ESTADO	3390.14	00	6.705,00
06.121.5067-4558- MANUTENÇÃO DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITABAIANA	3390.30	00	7.000,00		3390.30	00	10.352,00
	3390.39	00	1.200,00	08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE DE IMÓVEIS	3390.36	00	50.000,00
06.121.5067-4559- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL NA SEDS	3390.30	00	12.000,00		3390.39	00	131.462,00
	3390.39	00	4.000,00	08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	13.170,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	29.975,00		3391.39	00	1.216,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	285.185,00	08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	29.040,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	2.000,00	08.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
	3390.14	00	386.367,00		3391.39	00	1.557,00
	3390.30	00	313.390,00	08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	23.505,00
	3390.33	00	4.639,00	08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	3.500,00
	3390.36	00	51.458,00		3390.14	00	21.495,00
	3390.39	00	386.702,00		3390.30	00	79.865,00
	3390.47	00	114.581,00		3390.33	00	1.146,00
	3391.39	00	17.314,00		3390.36	00	10.320,00
	3391.47	00	6.978,00		3390.39	00	31.152,00
	4490.52	00	150.612,00		4490.52	00	3.231,00
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	70.000,00	08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	200.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	182.817,00		3190.11	00	320.000,00
	3390.36	00	5.000,00		3390.46	00	10.000,00
	3390.39	00	156.015,00	08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	16.000,00
	4490.52	00	373.130,00	08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	13.579,00
06.128.5144-2935- FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	3390.14	00	5.000,00		3390.39	00	20.365,00
	3390.30	00	5.000,00	08.128.5040-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	39.910,00
	3390.36	00	713.430,00		3390.30	00	1.000,00
	3390.39	00	1.916,00		3390.39	00	1.100,00
26.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO				08.244.5040-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	4490.51	00	300.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	08.244.5040-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	00	15.352,00
06.128.5144-2963- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	5.000,00		3390.30	00	26.658,00
	3390.30	00	1.881,00		3390.36	00	100,00
	3390.36	00	300.000,00		3390.39	00	236.670,00
	3390.39	00	5.000,00	27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.30	00	22.097,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.39	00	7.500,00	08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.14	00	8.605,00
TOTAL			3.967.271,00		3390.30	00	4.668,00
					3390.36	00	31.100,00
26.102 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL					3390.39	00	65.030,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	08.244.5040-4441- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS	3390.14	00	3.095,00
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	55.050,00		3390.30	00	31.394,00
	3390.39	00	161.501,00	08.334.5040-4574- FOMENTO A INCLUSÃO PRODUTIVA	3390.39	00	350.000,00
	4490.39	00	473.083,00	08.334.5040-4575- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.14	00	34.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	5.000,00	11.332.5009-4259- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO	3390.30	00	49.457,00
	3390.30	00	1.575,00		3390.39	00	847.702,00
	3390.39	00	357.930,00		3391.39	00	2.317,00
	4490.52	00	162.002,00	14.422.5040-4342- SERVIÇOS ITINETANTE E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.14	00	33.772,00
06.122.5144-1663- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	00	609.500,00		3390.30	00	141.069,00
06.722.5144-1714- EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	92.069,00		3390.36	00	74.750,00
	3390.39	00	70.430,00		3390.39	00	240.391,00
TOTAL			1.988.140,00		4490.52	00	450.034,00
				14.422.5040-4544- CASAS DA CIDADANIA	3390.14	00	162.950,00
26.901 - FUNDO ESPECIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA					3390.30	00	79.297,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.36	00	131.530,00
06.121.5144-2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390.30	00	129.122,00		3390.39	00	347.031,00
	3390.33	00	500,00		3391.39	00	5.253,00
	3390.39	00	2.552,00		4490.51	00	436.851,00
	4490.52	00	42.616,00		4490.52	00	618.073,00
06.122.5144-4280- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	4490.51	00	163.007,00	16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA	4490.51	00	644.036,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	500,00	TOTAL			6.415.855,00
	4490.92	00	500,00				
TOTAL			338.797,00				

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	47.507,00
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	224,00
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	9.264,00
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	60.255,00
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	8.129,00

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	3.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	2.507,00
	3390.13	00	4.200,00
	3390.14	00	14.550,00
	3390.30	00	495.119,00
	3390.36	00	13.076,00
	3390.39	00	274.183,00
	3390.47	00	1.875,00
	3391.39	00	38.368,00
	3391.47	00	1.368,00
	4490.52	00	4.119,00
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	988.916,00
	3190.13	01	185.477,00
	3191.13	01	323.128,00
08.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	19.955,00
08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	9.261,00
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	50.200,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	15.631,00
	3390.39	00	3.632,00
	4490.52	00	7.632,00
08.128.5135-4257- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	00	2.000,00
	3390.36	00	1.500,00
	3390.39	00	3.000,00
08.243.5135-4273- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390.30	00	2.600,00
	3390.39	00	3.000,00
08.244.5135-4258- APOIO SÓCIO-FAMILIAR ÀS CRIANÇAS/ADOLESCENTES E FAMÍLIAS	3390.30	00	2.000,00
	3390.36	00	2.000,00
	3390.39	00	3.000,00
08.244.5135-4272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	3390.39	00	69.900,00
	4490.51	00	200.048,00
08.244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO	3390.30	00	3.000,00
	3390.39	00	3.000,00

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7034- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	00	11.520,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	9.021,00
TOTAL			2.897.165,00

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.513,00
16.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	81.287,00
16.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	15.000,00
16.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	17.652,00

16.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	214.587,00
16.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.527,00
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	10.000,00
	3390.14	00	15.270,00
	3390.30	00	40.629,00
	3390.33	00	26.382,00
	3390.36	00	6.611,00
	3390.39	00	257.374,00
	3391.39	00	7.925,00
	4490.52	00	214.359,00
16.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	60.000,00
	3190.11	00	880.000,00
	3190.13	01	526.799,00
	3191.13	01	21.497,00
16.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	100.000,00
16.122.5137-1767- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	97.200,00
16.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	47.724,00
16.244.5137-4422- COORDENAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PARA ENTREGA DE MORADIA	4490.39	00	49.474,00
16.244.5137-4535- PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	4490.39	00	30.000,00
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4440.41	00	1.925.926,00
	4450.51	00	10.000,00
	4490.51	00	1.125.367,00

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	81.782,00
	4690.92	00	5.000,00
TOTAL			5.889.885,00

27.901- FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5040-4362- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	00	14.415,00
	3390.30	00	15.000,00
	3390.33	00	25.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	15.000,00
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.14	00	14.298,00
	3390.30	00	10.000,00
	3390.33	00	13.748,00
	3390.36	00	30.000,00
	3390.39	00	70.000,00
	4490.52	00	10.000,00
TOTAL			247.461,00

27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5040-2847- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3390.39	00	42.050,00
08.244.5013-2806- COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	00	83.940,00
	3390.30	00	16.365,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	20.000,00
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.14	00	4.200,00
	3390.30	00	44.351,00
	3390.36	00	98.955,00
	3390.39	00	88.000,00
	3391.39	00	228,00
08.244.5040-1704- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	4490.39	00	100.000,00

27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4329- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	00	4.155,00
	3390.30	00	11.331,00
	3390.33	00	13.448,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	5.600,00
	4490.52	00	10.000,00
08.306.5040-4573- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS	3390.14	00	13.865,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	10.000,00
TOTAL			601.488,00
28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	00	500.300,00
18.541.5281-1779- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	3390.39	00	20.000,00
	4490.51	00	51.000,00
18.541.5281-4370- COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	3390.35	00	10.000,00
	3390.39	00	100.000,00
18.541.5281-4413- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	00	10.000,00
	3390.30	00	20.000,00
	3390.35	00	45.000,00
	3390.39	00	385.000,00
18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	300.300,00
18.544.5180-1737- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARACAGI	4490.51	00	315.000,00
18.544.5180-1739- CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MANGUAPE	4490.51	00	50.000,00
18.544.5180-4368- REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	3390.39	00	20.000,00
	4490.51	00	30.000,00
18.544.5180-4369- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.14	00	1.000,00
	3390.35	00	1.007.500,00
	3390.39	00	38.000,00
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-4543- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490.51	00	515.000,00
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.000,00
	3390.39	00	2.000,00
19.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	6.619,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	4.000,00
	3390.14	00	53.375,00
	3390.30	00	4.550,00
	3390.33	00	6.958,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	92.423,00
	3391.39	00	5.250,00
	4490.52	00	17.457,00
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	200.000,00
19.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	132.000,00
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.266,00
	3390.39	00	861,00
	4490.52	00	7.050,00
19.128.5103-4367- APOIO A EVENTOS E A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.14	00	6.325,00
	3390.35	00	30.000,00
	3390.39	00	120.654,00
	3391.39	00	9.087,00
19.573.5103-1616- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSO AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3390.35	00	10.000,00
	3390.39	00	20.000,00

4490.52	00	30.000,00	
19.573.5103-4379- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	20.000,00
19.846.0000-7034- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	00	1.000,00
25.751.5009-4522- APOIO A PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE FONTES ALTERNATIVAS	3390.14	00	5.000,00
	3390.35	00	10.000,00
	3390.39	00	15.000,00
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	40.000,00
	4591.61	00	10.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES	3390.93	00	13.096,00
TOTAL			4.326.071,00
28.204- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	500,00
	4490.51	00	500,00
19.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	14.069,00
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.400,00
19.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	800,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	3.620,00
	3390.30	00	5.581,00
	3390.33	00	3.299,00
	3390.36	00	2.070,00
	3390.39	00	9.076,00
	3391.39	00	2.154,00
	4490.52	00	201,00
19.573.5103-1094- IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DIGITAL	3390.14	00	100,00
	3390.30	00	100,00
	3390.33	00	100,00
	3390.36	00	100,00
	3390.39	00	100,00
	4490.52	00	100,00
19.573.5103-1680- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	00	100,00
19.573.5103-4516- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.14	00	100,00
	3390.20	00	111.981,00
	3390.30	00	100,00
	3390.33	00	100,00
	3390.39	00	100,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	11.758,00
TOTAL			168.109,00
28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	13.540,00
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	17.840,00
	3390.30	00	1.212,00
	3390.36	00	8.390,00
	3390.39	00	9.073,00
	3390.47	00	3.205,00
TOTAL			53.260,00
28.903- FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5103-4424- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.18	00	15.000,00
	3390.20	00	24.000,00
	3390.30	00	30.000,00
	3390.39	00	21.000,00
	4490.52	00	10.000,00
TOTAL			100.000,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	20.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	50.000,00
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.463.152,00
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	182.314,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	117.316,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.216.794,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	14.525,00
	3391.39	00	75.344,00
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	369.752,00
04.122.5046-4511- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	3390.30	00	29.909,00
	3390.37	00	1.000,00
	3390.39	00	79.637,00
	4490.52	00	20.000,00

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	8.841,00
04.421.5045-1720- O TRABALHO LIBERTA	3390.13	00	259,00
	3390.36	00	47.582,00
	3390.47	00	3.773,00
06.122.5046-4198- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	65.548,00
06.122.5046-4202- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	274.375,00
06.122.5046-4208- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	4.849,00
06.122.5046-4246- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	906.990,00
10.122.5046-4197- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	00	50.599,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	240.937,00
12.122.5046-4200- ALGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36	00	87.242,00
	3390.39	00	134.351,00
12.122.5046-4206- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	1.087.339,00
12.122.5046-4214- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	4490.52	00	1.000,00
12.122.5046-4599- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	2.000,00
28.846.0000-7014- ENCARGOS COM O LEVANTAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO A ATIVIDADE	3390.30	00	110,00
	3390.36	00	11.000,00
	3390.39	00	139,00
	3390.93	00	32.427,00
	4490.52	00	110,00
TOTAL			7.629.214,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.101-10.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	10	283.582,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4348- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.39	00	27.285,00
12.846.0000-7035- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3190.92	00	20.000,00
	3390.92	00	50.000,00
28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	00	2.434.784,00
	4690.71	00	2.197.511,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	01	420.000,00
28.846.0000-7034- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	01	185.679,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	149.844,00
28.846.0000-7052- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4590.65	01	209.519,00
TOTAL			5.978.204,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-1584- CAPACITAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO	3390.14	00	9.075,00
	3390.35	00	1.000,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	765,00
04.121.5001-1787- ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE URBANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA METRÔ DE SUPERFÍCIE	3390.35	00	100.000,00
	3390.36	00	100.000,00
	3390.39	00	130.000,00
	4490.51	00	310.000,00
04.121.5001-1791- ESTUDOS PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA	3390.35	00	17.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	18.000,00
	4490.51	00	25.000,00
04.121.5001-4073- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	3390.14	00	37.215,00
	3390.35	00	3.000,00
	3390.36	00	2.000,00

32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4365- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390.14	00	144.550,00
	3390.35	00	382.017,00
	3390.36	00	7.300,00
	3390.39	00	185.695,00
04.121.5292-1718- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEP	3390.30	00	1.500,00
	3390.35	00	2.000,00
	3390.36	00	500,00
	3390.39	00	1.500,00
	4490.52	00	1.000,00
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	584,00
	3390.36	00	7.358,00
	3390.37	00	500,00
	3390.39	00	1.600,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	300,00
	3390.14	00	290,00
	3390.30	00	47.235,00
	3390.33	00	7.978,00
	3390.35	00	600,00
	3390.36	00	465,00
	3390.37	00	300,00
	339039	00	67.624,00
	3390.47	00	824,00
	339139	00	11.223,00

04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.000.000,00	04.121.5025-4510- ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS E DE COMPORTAMENTO DE MERCADO	3390.14	00	13.230,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	88.500,00		3390.30	00	112,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	12.711,00		3390.33	00	5.709,00
	3390.35	00	300,00		3390.35	00	500,00
	3390.36	00	300,00		3390.36	00	25.600,00
	3390.37	00	300,00		3390.39	00	4.739,00
	3390.39	00	182.252,00	04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	160,00
	4490.52	00	380,00		3390.39	00	955,00
04.541.5001-1792- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DO RIO JAGUARIBE	3390.35	00	70.000,00	04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	24.000,00
	3390.36	00	40.000,00	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	4.500,00
	3390.39	00	157.431,00		3390.14	00	4.845,00
	4490.51	00	88.478,00		3390.33	00	2.100,00
					3390.36	00	2.498,00
					3390.37	00	500,00
					3390.39	00	3.432,00
					3390.47	00	2.493,00
					3391.39	00	3.671,00
					4490.52	00	917,00
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO				04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	205,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.39	00	247,00
04.572.5001-1788- ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE	3390.35	00	200.000,00		4490.52	00	266,00
	3390.36	00	229.397,00	32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL			
	3390.39	00	400.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	4490.51	00	150.000,00	04.128.5025-4339- EVENTOS DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL	3390.14	00	8.000,00
04.753.5001-1790- ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO DE GÁS E PETRÓLEO DA BACIA DO RIO DO PEIXE	3390.35	00	70.000,00		3390.30	00	887,00
	3390.36	00	60.000,00		3390.33	00	3.000,00
	3390.39	00	70.000,00		3390.36	00	5.000,00
	4490.51	00	100.000,00		3390.39	00	14.600,00
04.783.5001-1789- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DA INTERLIGAÇÃO DA MALHA DA COMPANHIA FERROVIÁRIA NACIONAL-CFN NA PB À NOVA TRANSNORDESTINA	3390.35	00	30.000,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	1.160,00
	3390.36	00	20.000,00	TOTAL			200.330,00
	3390.39	00	25.000,00	32.902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA			
	4490.51	00	25.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.784.5001-1786- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PORTO DE ÁGUAS PROFUNDAS DA PARAÍBA	3390.35	00	600.100,00	08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	3340.39	00	100.000,00
	3390.36	00	219.100,00		3350.39	00	100.000,00
	3390.39	00	240.100,00		4440.51	00	6.740.674,00
	4490.51	00	1.200.100,00		4440.52	00	50.000,00
25.751.5009-1768- PLANEJAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS ENERGÉTICOS	3390.14	00	170,00		4450.51	00	100.000,00
	3390.30	00	100,00		4450.52	00	20.000,00
	3390.35	00	300,00	TOTAL			7.110.674,00
	3390.36	00	300,00	34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA			
	3390.39	00	300,00	34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
	4490.52	00	200,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	3.910,00	04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	15.000,00
TOTAL			6.923.727,00		3390.39	00	10.000,00
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL				04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	30.650,00
04.121.5025-1436- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS	3390.14	00	1.570,00		3390.30	00	152.223,00
	3390.36	00	5.000,00		3390.33	00	26.049,00
	3390.39	00	1.620,00		3390.36	00	19.550,00
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL					339039	00	105.570,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		339139	00	9.828,00
04.121.5025-1440- LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS E TRIBUTÁRIA	3390.14	00	1.115,00		4490.52	00	47.420,00
	3390.30	00	1.000,00	04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	339039	00	45.000,00
	3390.36	00	2.000,00	04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	19.800,00
	3390.39	00	495,00		4490.52	00	20.267,00
04.121.5025-1443- CAPACITAÇÃO DE RH DOS MUNICÍPIOS	3390.14	00	540,00	15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.000,00
	3390.30	00	610,00		3390.46	00	2.000,00
	3390.36	00	2.000,00	34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
	3390.39	00	650,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025-4009- PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO ESTADUAL E MUNICIPAL	3390.14	00	10.915,00	17.511.5014-1740- CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	00	100.000,00
	3390.33	00	15.000,00	17.512.5152-1610- BOA NOVA	4490.51	00	2.658.962,00
	3390.35	00	1.000,00	17.512.5155-1612- PRÓ-SANEAR	4490.51	00	1.390.665,00
	3390.36	00	12.640,00				
	3390.39	00	10.849,00				

18.121.5013-4069- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	3390.14	00	108.650,00
	3390.35	00	20.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	99.866,00
	4440.51	00	1.000,00
	4450.51	00	1.000,00
	4490.39	00	8.000,00
	4490.51	00	50.000,00
	4490.52	00	50.000,00
28.846.0000-7022- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA	4590.65	00	1.000.000,00
TOTAL			6.013.500,00
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5177-1476- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3390.36	00	44.000,00
08.244.5177-1738- CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM COMUNIDADES CARENTES	4440.51	00	5.000,00
	4450.51	00	5.000,00
	4490.51	00	40.000,00
08.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.14	00	47.985,00
	3390.30	00	134.442,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	46.632,00
	4490.51	00	275.267,00
18.544.5177-1562- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	00	16.000,00
18.544.5177-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DESSALINIZADORES	4490.51	00	255.000,00
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490.51	00	93.041,00
TOTAL			967.367,00
34.103- UNIDADE EXECUTORA LOCAL - PAC NA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	00	2.417.588,00
17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	00	906.354,00
TOTAL			3.323.942,00
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	500.000,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	80.000,00
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	3.857.203,00
	3190.13	01	6.524,00
	3191.13	01	844.554,00
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	200.000,00
26.782.5027-1601- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490.51	00	200.000,00
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.51	00	500.000,00
26.782.5027-4468- SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	00	400.000,00
TOTAL			6.588.281,00
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.101-10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	6.000.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	200.000,00
	4490.52	00	100.000,00
15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.577.851,00
	3191.13	00	1.303.379,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	180.000,00
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39	00	1.000.000,00
	4490.51	00	4.620.000,00
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.51	00	500.000,00
TOTAL			15.481.230,00
35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA			
35.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00
35.201- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	16.985,00
20.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	5.546,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	19.828,00
	3390.39	00	10.084,00
20.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	580,00
	3390.39	00	800,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.39	00	6.000,00
	3390.14	00	8.627,00
	3390.30	00	10.216,00
	3390.33	00	9.791,00
	3390.37	00	16.504,00
	3390.39	00	61.606,00
	3391.39	00	1.750,00
	3391.47	00	8.054,00
	4490.52	00	3.000,00
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.148.458,00
	3190.13	01	988.782,00
	3191.13	01	26.714,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	4.800,00
	3390.39	00	4.397,00
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490.39	00	1.000,00
	4490.93	00	67.141,00
20.606.5260-4425- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES DO ESTADO	3390.14	00	105,00
	3390.30	00	470,00
	3390.39	00	2.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	00	75.007,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	885,00
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	62.129,00
TOTAL			2.561.259,00
35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	11.089,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	17.170,00
20.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	4.791,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	5.882,00
	3390.30	00	30.020,00
	3390.36	00	12.700,00
	3390.39	00	64.143,00
	3390.47	00	20.628,00
	3391.39	00	3.725,00
20.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	3.616,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	8.410,00
20.573.5297-4293- DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA APROPRIADA	3390.14	00	4.868,00
	3390.30	00	141,00
	3390.33	00	2.046,00
	3390.36	00	1.950,00
	3390.39	00	15.384,00
20.573.5297-4294- PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	3390.30	00	40.546,00
	3390.36	00	28.596,00
	3390.39	00	1.479,00

20.601.5297-4285- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.14	00	7.800,00	20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	00	45.649,00
	3390.30	00	333,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	930.561,00
	3390.32	00	1.000,00	28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	10.000,00
	3390.36	00	1.000,00	28.846.0000-7017- PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3190.91	00	346.388,00
	4590.62	00	1.000,00	TOTAL			1.370.597,00
20.607.5297-4281- DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM MANEJO AMBIENTAL	3390.36	00	1.025,00	35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA			
	3390.39	00	1.502,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	8.484,00	19.606.5317-1772- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390.14	00	2.510,00
	3390.92	00	2.558,00		3390.32	00	4.000,00
TOTAL			301.886,00		3390.35	00	620,00
35.203- INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO DO ESTADO DA PARAÍBA					3390.39	00	2.080,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		4490.52	00	4.060,00
21.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	14.178,00	20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.000,00
21.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	1.050,00		4490.52	00	2.100,00
	3390.39	00	2.150,00	20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	6.113,00
21.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	14.727,00		3390.39	00	11.600,00
21.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	112,00		4490.52	00	4.912,00
21.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	618,00	20.601.5183-2660- MUDAS PARA O MELHORAMENTO AMBIENTAL, ALIMENTAR E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3390.14	00	1.495,00
21.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	219,00	TOTAL			
21.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	4.438,00	35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA			
	3390.36	00	9.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.37	00	3.000,00	20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3390.32	00	140.868,00
	3390.39	00	10.140,00	20.601.5183-4291- CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS NA SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO	3390.14	00	1.800,00
	3391.39	00	12.581,00	20.602.5252-1279- APOIO À PRODUÇÃO E AO ARMAZENAMENTO DE FORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL	3390.14	00	3.195,00
21.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	671.154,00		3390.30	00	5.000,00
21.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	604,00		4490.52	00	10.000,00
21.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	100,00	20.602.5252-2675- FOMENTO À MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS E À PRODUÇÃO PECUÁRIA	4490.51	00	6.900,00
	3390.36	00	100,00	20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.14	00	232,00
	3390.39	00	100,00		3390.39	00	800,00
21.631.5197-2424- GERENCIAMENTO DA REDE DE ATER DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	3390.14	00	200,00	20.604.5252-4283- FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E VIGILÂNCIA E SANIDADE VEGETAL	3390.39	00	8.400,00
	3390.30	00	500,00	20.604.5252-4287- EDUCAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA PARA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA, PESTE SUÍNA CLÁSSICA E ZOONOSSES	3390.14	00	2.655,00
	3390.33	00	200,00		3390.30	00	6.452,00
	3390.36	00	500,00		3390.39	00	49.896,00
	3390.39	00	500,00		4490.52	00	213.961,00
21.631.5197-4440- REESTRUTURAÇÃO AGRÁRIA	3390.14	00	100,00	20.605.5183-1651- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE À PRODUÇÃO E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.30	00	15.000,00
	3390.30	00	140,00		4490.51	00	80.737,00
	3390.36	00	500,00		4490.52	00	15.000,00
	3390.39	00	625,00	20.605.5183-4387- CONSERVAÇÃO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA E COMUNITÁRIA	3390.14	00	1.810,00
	4490.51	00	454,00		3390.39	00	2.490,00
	4490.52	00	500,00	20.605.5252-4163- APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.14	00	3.020,00
	4590.61	00	1.000,00	20.606.5317-1770- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14	00	2.550,00
21.631.5197-4442- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3390.14	00	210,00		3390.30	00	3.000,00
	3390.30	00	16.430,00		3390.39	00	8.400,00
	3390.36	00	500,00		4450.52	00	4.930,00
	3390.39	00	1.355,00	35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA			
35.203- INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO DO ESTADO DA PARAÍBA				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	20.606.5317-1771- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO	3390.14	00	4.380,00
21.631.5197-4443- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CRÉDITO FUNDIÁRIA	3390.14	00	110,00		3390.30	00	1.000,00
	3390.33	00	2.428,00		3390.33	00	120,00
	3390.36	00	500,00		3390.39	00	600,00
	3390.39	00	30.500,00		4450.51	00	2.795,00
	4490.52	00	37.254,00				
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	5.405,00				
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	5.953,00				
TOTAL			850.135,00				
35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
20.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	29.999,00				
20.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	8.000,00				

36.206- FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	500,00
	3390.39	00	500,00
13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	5.290,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	350,00
	3390.36	00	350,00
	3390.39	00	460,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	1.470,00
	3390.30	00	304,00
	3390.36	00	442,00
	3390.39	00	5.158,00
	3390.47	00	2.440,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	255,00
	3390.30	00	350,00
	3390.36	00	500,00
	3390.39	00	550,00
4490.52	00	350,00	

36.206- FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1353- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	600,00
	3390.39	00	500,00
13.392.5178-4485- DIVULGAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	3390.39	00	1.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	2.000,00
TOTAL			24.369,00

36.209- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	600,00
	3390.39	00	600,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	150,00
	3390.33	00	700,00
	3390.39	00	300,00
13.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	150,00
13.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	150,00
	3390.39	00	150,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	13.625,00
	3390.14	00	3.381,00
	3390.30	00	7.073,00
	3390.33	00	2.628,00
	3390.35	00	1.000,00
	3390.36	00	1.500,00
	3390.39	00	10.663,00
	3390.47	00	600,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3391.39	00	300,00
	4490.52	00	2.098,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	1.742,00
	3390.30	00	565,00
3390.39	00	1.000,00	
TOTAL			48.975,00

36.902- FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	22.000,00
	3390.13	00	3.000,00
	3390.14	00	11.910,00
	3390.30	00	18.000,00
	3390.33	00	10.000,00
	3390.36	00	15.000,00
	3390.39	00	7.705,00
	3391.39	00	19.219,00
	4490.52	00	15.000,00
13.392.5178-4243- INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3350.39	00	437.022,00
	3390.36	00	1.558.000,00

13.392.5178-4244- PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.39	00	200.000,00
TOTAL			2.316.856,00
TOTAL DOS ÓRGÃOS			191.209.861,00
TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS:			60.140.000,00
DO ICMS			30.540.000,00
DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS			21.000.000,00
DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS			3.600.000,00
DA CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS			5.000.000,00
TOTAL GERAL			251.349.861,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de dezembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACELIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 18/12/2011
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 32.687 de 22 de dezembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I, e 4º, inciso III, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3169/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	10	29.000.000,00
TOTAL GERAL			29.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1122 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	5.000,00
02.061.5244-1634 CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS	4490.51	00	51.476,00
02.061.5244-1635 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO JUDICIÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	4490.51	00	5.000,00

05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1636 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	60.216,00
02.061.5244-1637 CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	00	11.224,00
02.061.5244-4106 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	10.000,00
02.122.5046-4194 CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.14	00	3.816,00
	3390.30	00	3.742,00
	3390.36	00	28.301,00
	3390.39	00	107.961,00
02.122.5046-4195 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	52.964,00

02.122.5046-4199	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	45.885,00
		3390.39	00	17.908,00
02.122.5046-4209	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.14	00	2.943,00
		3390.30	00	131.826,00
		3390.36	00	1.000,00
		3390.39	00	107.452,00
02.122.5046-4213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	2.108.000,00
02.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	00	20.000,00
		3190.16	00	761.419,00
		3190.96	00	126.457,00
		3390.13	00	161,00
		3390.14	00	340,00
		3390.30	00	226.776,00
		3390.33	00	1.051,00
		3390.35	00	500,00
		3390.36	00	64.766,00
		3390.39	00	609.931,00
		3390.47	00	84.395,00
		3390.48	00	405.311,00
		4490.52	00	629.356,00
02.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	104.577,00
		3190.11	01	9.544.773,00
02.122.5046-4221	VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	4.185.473,00
02.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	00	70.279,00
		3390.30	00	624,00
		3390.36	00	5.000,00
		3390.39	00	1.046.016,00
		4490.52	00	185.020,00

05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.128.5244-4363	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	127,00
		3390.30	00	1.000,00
		3390.36	00	12.765,00
		3390.39	00	12.439,00
28.846.0000-7003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	943.086,00
		3390.92	00	4.851,00
		4490.92	00	1.312,00
28.846.0000-7013	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	9.100,00
28.846.0000-7051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	221.156,00
TOTAL			22.052.775,00	

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
03.122.5056-1211	AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	00	2.700.000,00
03.126.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	100.000,00
TOTAL			2.800.000,00	
TOTAL DOS ÓRGÃOS			24.852.775,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO ICMS			4.147.225,00	
TOTAL GERAL			29.000.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FLEQUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado do Fuzenda

Publicado no Diário Oficial do Estado de 28/12/2011
Republishado por Incorreção

Decreto nº 32.689 de 27 de dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, incisos I e III, e 4º, inciso II, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3567/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.655.797,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	00	2.348.430,00
		3390.46	00	350.345,00
TOTAL			2.698.775,00	

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	11.920,00
TOTAL			11.920,00	

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	1.380,00
TOTAL			1.380,00	

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
15.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	547.434,00
TOTAL			547.434,00	

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	689.372,00
		3190.11	01	706.916,00
TOTAL			1.396.288,00	

TOTAL GERAL 4.655.797,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	126.619,00
		3190.13	01	706.916,00
		3191.13	00	227.410,00
TOTAL			1.060.945,00	

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
03.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.777.839,00
		3191.11	00	24.303,00
TOTAL			1.802.142,00	

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	5.000,00
		3190.11	00	152.574,00
		3190.12	00	280.082,00
		3191.13	00	147.593,00
TOTAL			585.249,00	

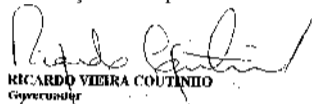
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	404.744,00
	3191.13	00	113.345,00
TOTAL			518.089,00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	689.372,00
TOTAL			689.372,00
TOTAL GERAL			4.655.797,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ARACELIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Estado de 28/12/2011
Republicado por Incorreção

Decreto nº 32.692 de 27 de dezembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III e 4º, incisos II e III, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2353/3169/3217/3274/3320/3460/3469/3470/3509/ 3523/3531/3543/3553/3561/2011,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 55.559.179,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	3.968,00
TOTAL			3.968,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	160.000,00
TOTAL			160.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950 ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340.41	10	3.500.000,00
	3390.30	10	2.000.000,00
	3390.39	10	2.500.000,00
10.302.5154-4060 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390.30	10	200.000,00
10.303.5154-4397 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3340.41	10	2.300.000,00
	3390.32	10	17.500.000,00
TOTAL			28.000.000,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.39	00	74.589,00
TOTAL			74.589,00

27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-4330 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.47	01	380.000,00
TOTAL			380.000,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.810.000,00
04.122.5046-4199 ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.274,00
04.122.5046-4205 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	00	497.682,00
06.122.5046-4198 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	3.015.000,00
06.122.5046-4202 ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	00	37.972,00
06.122.5046-4208 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	1.215.611,00
10.122.5046-4197 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	10	1.700.000,00
10.122.5046-4207 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.30	10	145.000,00
	3390.39	10	1.520.000,00
12.122.5046-4196 ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	3.095.000,00
28.846.0000-7004 AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	50.000,00
28.846.0000-7014 ENCARGOS COM O LEVANTAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO A ATIVIDADE	3190.13	01	23.000,00

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015 DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	10.000,00
28.846.0000-7051 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	205.000,00
TOTAL			15.325.539,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	2.473.492,00
28.846.0000-7003 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	6.829.966,00
	3390.92	00	950.000,00
TOTAL			10.253.458,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5152-1610 BOA NOVA	4490.51	00	83.250,00
17.512.5155-1612 PRÓ-SANEAR	4490.51	00	579.353,00
TOTAL			662.603,00

34.103- UNIDADE EXECUTORA LOCAL - PAC NA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-1728 APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	00	687.885,00
TOTAL			687.885,00

34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	9.000,00
TOTAL			9.000,00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.206- FUNDAÇÃO ERNANISÁTIRO

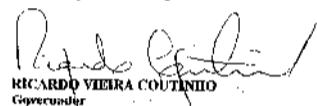
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	00	392,00
28.846.0000-7003 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	853,00
	3390.92	00	892,00
TOTAL			2.137,00
TOTAL GERAL			55.559.179,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e do Fundo de Participação dos Estados-FPE, conforme discriminação a seguir:


29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	70.686,00
	3390.39	00	808.578,00
24.126.5046-4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	385.364,00
	4490.52	00	294.551,00
TOTAL			1.559.179,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO ICMS			34.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO FPE			20.000.000,00
TOTAL GERAL			55.559.179,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Estado de 28/12/2011
Replicado por Incorreção

Decreto nº 32.700 de 28 de dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de Janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, incisos I e III, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de Junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3545/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.442.900,00** (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	80.000,00
	3390.36	00	150.000,00
	3390.36	70	565.900,00
	3390.39	00	1.000.000,00
	3390.47	00	250.000,00
12.364.5033-2818 OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390.30	00	72.000,00
12.364.5033-4502 CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.39	00	150.000,00
12.364.5033-4503 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.13	70	300.000,00
	3190.16	70	4.500.000,00
	3191.13	70	375.000,00
TOTAL DO ORGÃO			7.442.900,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	70	2.500.000,00
12.122.5033-1769 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4490.61	70	1.000.000,00
	4590.61	70	500.000,00
12.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	400.000,00
12.126.5033-1370 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	4490.52	70	400.000,00
12.364.5033-2818 OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	4490.52	70	100.000,00
12.364.5033-4502 CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.30	70	160.900,00
	4490.52	70	680.000,00
12.364.5033-4503 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	00	1.702.000,00
TOTAL DO ORGÃO			7.442.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACÉLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Estado de 29/12/2011
Replicado por Incorreção

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Governo

Portaria nº 001

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011

O SECRETÁRIO CHEFE DO GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o titular da Pasta, competência ao Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, **LÚCIO FLÁVIO SA LEITÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS**, para a prática dos seguintes atos:

I - exercer a orientação normativa e a supervisão das atividades meio da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

II - autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

III - autorizar a abertura, a dispensa ou a inexigibilidade e homologar processos de licitação, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

IV - exercer a ação disciplinar dos recursos humanos e a função gerencial, requisitar pessoal, serviços e meios administrativos;

V - autorizar o deslocamento de servidores da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador, no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

VI - assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

VII - propor ao Secretário a criação, a transformação, a ampliação, a fusão e a extinção de unidades administrativas de nível divisional e inferiores a este, para a execução de programação da Pasta, e assinar Portarias de designação de servidores, para integrar Grupos de Trabalho e comissões

VIII - assinar, sem prejuízo de avocação da competência institucional do Titular da Pasta, os atos relativos às gestões administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

IX - coordenar a atuação dos grupos setoriais, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador, centralizando as demandas de serviços a eles destinadas e facilitando a realização de seus propósitos como sistemas estruturantes;

X - sugerir aos responsáveis pelos grupos setoriais a instalação de grupos auxiliares e de grupos de unidades, em articulação com os responsáveis pelas unidades setoriais da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

XI - autorizar a expedição de certidões e de atestados relativos a assuntos da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição, quando determinadas pelo Secretário Chefe do Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 04.01.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DO GOVERNO, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.
Publicada no DOE de 30.12.2011
Republicada por erro gráfico


WALTER AGUIAR
Secretário Chefe do Governo

BPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3154

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38463-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DALVANI DA COSTA BARROS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 106.408-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3155

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38827-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IRANI DE MELO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.357-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3156

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0166-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VIBERTO DE MÉLO GUERRA**, Economista, matrícula nº. 77.565-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3157

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26251-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 118.766-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3158

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0905-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 75.113-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3159

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31558-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES MARIANO VICENTE**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 66.373-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3160

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 017-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CARMÉLIA DAS NEVES FORTE DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.166-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3161

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0167-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDILENE RIBEIRO DE SÁ VIEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.511-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3162

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40253-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SANDRA MARIA GALDINO PADILHA**, Auditora de Contas Públicas, matrícula nº. 370.336-3, lotada (o) no Tribunal de Contas, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3163

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35141-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ADEILDE MARIA DA COSTA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 142.213-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3219

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2514-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERALDA LUCIA GARCIA DE ABRANTES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 87.508-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88**.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3220

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2063-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIANA DO NASCIMENTO SERRANO**, Regente de Ensino, matrícula nº. 85.639-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88**.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3221**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3500-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA FAUSTO DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.903-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3222**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 41027-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CICERA BARRETO DE MELO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 132.228-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3223**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40776-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERESA CRISTINA DA SILVA PONTES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 145.545-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3224**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40531-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA SILVA DE LIMA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.098-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3225**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30124-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRACY BARBOZA DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 60.987-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3226**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3241-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HILMA MARIA ALVES COSME**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 74.859-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3227**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3469-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA RAMALHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.347-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3228**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23819-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA DE SOUZA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.640-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3229**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39658-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 85.697-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3230**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3493-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **KEILA MARIA PIMENTEL ARAUJO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 89.219-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3231**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3619-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ÂNGELA LEITE PEREIRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 91.942-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3232**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2934-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA LUCIA DA SILVA SOUZA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.155-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3233**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3661-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LEONILDE MAGNA LIMA MENEZES DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.547-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3234

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2761-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ADAUTO FERNANDES FILHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 70.075-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3235

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 03229-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IARA MARIA LIANZA FRANCA DE SANTANA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.067-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3236

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 039608-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERALDA GERUZA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 132.777-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3237

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31998-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALDAIRES ANTUNES PEREIRA DANTAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.662-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3238

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30173-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ ORANGE GOMES FERREIRA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 70.840-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3239

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40672-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IÊDA MENDES DE ARAÚJO TRUTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 86.114-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3240

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1451-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA ALVES DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.487-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3241

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 25582-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZINETE ARÃO DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.228-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3243

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3083-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LUCIA ARAUJO DE SÁ**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 75.121-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3244

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 089-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MADRUGA FREIRE DA SILVA**, Orientador Educacional, matrícula nº. 69.428-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3245

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39205-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AUZENI SALVIANO DA SILVA SOARES**, Agente de Saúde, matrícula nº. 62.150-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1932-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GOURETH DA SILVA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 73.494-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3247

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3878-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HELENITA PACHECO FRANÇA**, Assistente Social, matrícula nº. 74.425-5, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3248**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3334-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALDA GOMES DE LIMA FERNANDES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.830-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3249**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38803-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES ANDRADE DE LIMA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 134.749-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3250**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1240-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANATILDE AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 66.789-7, lotada (o) na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3251**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10338-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ÂNGELA HENRIQUES SOUTO**, Médico, matrícula nº. 611.729-5, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3252**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13058-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDITH GÓIS DE ALBUQUERQUE**, Técnica de Gestão Organizacional, matrícula nº. 293-3, lotada (o) no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3253**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5337-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LEUCIO LAERTE BARBOSA**, Engenheiro Civil, matrícula nº. 055-8, lotada (o) no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3269**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40883-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA ERALDA RAMOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.881-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3270**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3210-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO DE FARIAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 72.674-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40, da CF/88**.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3117**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8.267-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **EDMILSON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº. 511.733-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3118**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.161-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **EDILSON ALVES COSTA**, matrícula nº. 511.705-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3119**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.891-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **JOSÉ ODILON DE FARIAS**, matrícula nº. 512.607-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3120**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8.263-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JORGE JOSE DE SOUZA**, matrícula nº. 512.095-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3121**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.233-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ ERIVAN DE LIMA**, matrícula nº. 511.408-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3122**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.156-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM **JOSÉ ALEXANDRE DA ROCHA**, matrícula nº. 515.936-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3123**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.954-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOAQUIM PEREIRA DE FREITAS FILHO**, matrícula nº. 513.382-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3124**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.149-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **ANTONIO INACIO DA SILVA**, matrícula nº. 510.580-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3125**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.137-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOSÉ DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº. 512.325-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3126**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.510-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **ANTONIO CARLOS PEREIRA NUNES**, matrícula nº. 512.871-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3127**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10.733-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**, matrícula nº. 513.064-6, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3128**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8.449-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM **MARCILIO DE LIMA BRAZ**, matrícula nº. 515.913-0, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3129**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13.416-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Subtenente da PM **JOSÉ EDNALDO MACIEL**, matrícula nº. 516.298-0, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3130**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10.731-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JURANDI FERNANDO PEREIRA**, matrícula nº. 511.921-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3131**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27.044-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM **ANTONIO TAVARES DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 510.860-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; art. 8º da Lei nº. 8.443/07 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3132**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.509-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **EDNALDO MENESES DE FREITAS**, matrícula nº. 512.131-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3133**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11.483-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" o Coronel da PM **KELSON DE ASSIS CHAVES**, matrícula nº. 511.767-4, conforme o disposto do "art. 75, § 1º, alínea "b", c/c o 88, II e art. 90, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12 e 14, inciso II, da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/08".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3134**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8.465-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM **JAIR JAIRO LIMA DE SOUZA**, matrícula nº. 515.236-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3271**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.144-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **MARCOS ANTONIO DE FREITAS**, matrícula nº. 512.173-6, conforme o disposto do "arts. 88,

inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3272**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10.689-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ANTONIO FERREIRA**, matrícula nº. 511.004-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3273**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12.849-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel da PM **JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº. 511.422-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3274**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12.853-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel da PM **JOSÉ HÉLIO ALVES**, matrícula nº. 512.420-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3275**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10.721-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ LEONILTO LEANDRO**, matrícula nº. 511.988-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3276**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10.708-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM **EGINALDO ARAÚJO DA FONSECA**, matrícula nº. 512.346-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3277**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12.270-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **MARTINHO TAVARES DA SILVA**, matrícula nº. 512.335-6, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3278**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10.724-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **ALBINO JOSÉ FERREIRA SOARES**, matrícula nº. 511.866-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3279**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.886-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM **RICARDO MOREIRA DE MENEZES**, matrícula nº. 512.177-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3280**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17.070-10,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o Tenente Coronel da PM **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 508.203-0, conforme o disposto no “**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3281**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.716-09,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento da PM **GERALDO LINO DA SILVA**, matrícula nº 501.925-7, conforme o disposto no “**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3282**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.974-11,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento da PM **JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 500.592-2, conforme o disposto no “**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3283**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1.668-11,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 2º Sargento da PM **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 510.212-0, conforme o disposto no “**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3284**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35.671-10,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 2º Sargento da PM **OZÉAS TEIXEIRA LOPES**, matrícula nº 500.537-0, conforme o disposto no “**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3285**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35.675-10,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 2º Sargento da PM **OSÉ MARCOS DA SILVA**, matrícula nº 500.616-3, conforme o disposto no “art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93”.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3286**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1731-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA NATIVIDADE DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 85.891-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3287**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1764-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LOPES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 84.144-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3288**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2019-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA BIDÓ ALVARENGA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 84.716-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3289**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1454-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA PAIVA NUNES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 87.395-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3290**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2435-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA REGINA DA SILVA NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 83.943-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3291**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o dispo-

to no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 16316-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INALDA VASCONCELOS DE ANDRADE MORAIS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.984-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3292**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1980-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 83.947-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3293**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2197-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA MARIA SILVA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 130.595-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3294**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2673-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DINALVA BEZERRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 92.056-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3295**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1675-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO AMÉRICO DOS SANTOS FILHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 68.134-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3296**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2408-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA TRAJANO DA SILVA SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.841-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3297**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2250-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA**, Professor de Educação Bási-

ca 1, matrícula nº. 134.105-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3298**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3218-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FATIMA PESSOA DE FARIAS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 71.962-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3299**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2104-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO FORTUNATO PEREIRA**, Vigilante, matrícula nº. 92.996-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3300**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28346-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA DO NASCIMENTO GARCIA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 72.449-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2464**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 28221-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1605 de 18/08/11 a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ RIBEIRO MEIRA**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 85.972-9, lotado na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **art. 3º, § 2º da EC nº 41/2003 c/c art. 8º, inciso I e II, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b” e inciso II, da EC nº. 20/98**.
João Pessoa, 29 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2698**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29227-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARIA DE LOURDES MOUSINHO DE ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 1B V, matrícula nº. 144.234-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2810**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1994-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZABETH MOREIRA DE SENA**, Professor de Educação Básica 1B IV, matrícula nº. 144.213-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.
João Pessoa, 25 de outubro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3165**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1643-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VILMA DE LOURDES SILVA LEMOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.776-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3166**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38021-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES FARIAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 149.810-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3167**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2661-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GLAUCE CALDAS DANTAS**, Defensor Público 2 A Entrancia, matrícula nº. 72.559-5, lotada (o) na Defensoria Pública do Estado, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3168**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9496-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 72.221-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado
da Fazenda

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00281/2011/RJP 25 de Novembro de 2011

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1231912011-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2011.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00281/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.683-4	GUTEMBERG ALVES DE LIMA ME	R DOM LUIZ VASCONCELOS, Nº 242 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00283/2011/RJP 28 de Novembro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1387072011-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/11/2011.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00283/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.620-8	PARAIBA GRILL REFEICOES LTDA	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 39 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00284/2011/RJP 29 de Novembro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1380102011-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/11/2011.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00284/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.934-0	LK ENGENHARIA LTDA	R ORESTES LISBOA, Nº 00153 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00287/2011/RJP 1 de Dezembro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1387362011-1, 1387242011-9, 1404012011-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2011.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00287/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.419-1	CLAM BELEZA BEM ESTAR COSMETICOS LTDA ME	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 3634 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.091.281-4	ELICAN REPRES COM E PREST DE SERV LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 00459 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	OUTROS
16.158.714-3	SENHORA, SENHORITA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	R JOAO CANCIO, Nº 1260 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00291/2011/RJP 5 de Dezembro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1416732011-8, 1416742011-2, 1416712011-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/12/2011.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00291/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.753-5	MARIA INES AMARAL 86226550406R	EUZELY FABRICO DE SOUSA, Nº 143 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.007-3	ANA PAULA ALVES	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 308 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.005.088-0	ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 00545 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	FORTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00293/2011/RJP 6 de Dezembro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1416792011-5, 1305342011-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/12/2011.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00293/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.184.502-9	JOAO PAULO LOPES DE LUCENA	R GUEDES PEREIRA, Nº 70 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.745-7	DANIELLE DIAS DE QUEIROZ 01165483475	R GERALDO PORTO, Nº 175 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/12/2011.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00298/2011/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include ALVARO JOSE RAMALHO BATISTAR, LETICIA DA MOTTHA DUTRA, VIP'S LANCHES E CHOPP LTDA, ZELIA RODRIGUES DE MACENA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00298/2011/RJP 12 de Dezembro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1439012011-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2011.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00298/2011/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include BERTAMAR JOIAS LTDA, R VISOONDE PELOTAS, CENTRO.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00299/2011/RJP 13 de Dezembro de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1437032011-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/12/2011.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00299/2011/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include ASTEFER ASSISTENCIA TECNICA, FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00037/2011/CEG 14 de Dezembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1281472011-2, 1376702011-4, 1415922011-8, 1366212011-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/12/2011.

1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00037/2011/CEG

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include JOSILENE DOS SANTOS CAVALCANTI VIRGINIO, VERONICA CRISTINA ASSUNCAO EVANGELISTA, EMANUEL ADELINO ALVES - ME, L.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Large financial table with columns: ESTADO DA PARAIBA, CONSOLIDACAO GERAL RESUMO A NATUREZA FUNDIACA DA DESPESA, RECURSOS DO TESOURO, ELEMENTO, PLANO DE CLASSIFICACAO, VALOR. Includes sub-totals and a grand total of 4.555.324.186,80.

MARIA ELIZABETH VIEIRA FIDELIS CONTADORA GERAL DO ESTADO CRC N. 1.210 - PB

Table with columns: CATEGORIA, ESPECIFICACAO, ORÇADA, ARRECADADA, DIFERENÇA. Rows include various financial entries like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS TRIBUTARIAS, etc.

TERMOS DE ACORDOS

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PAGAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
DEVEDORA: A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, CNPJ/MF nº 01.518.579/0001-41.

LUIZMAR DE COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONHEIDORA GERAL DO ESTADO
CNC N. 4.350 - P. 1.

IMEQ, CNPJ/MF nº 09.193.681/0001-26

CREDORES: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, CNPJ: 06.121.067/0001-60.

INTERVENIENTE GARANTE: ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.124/0001-00.

OBJETO: Quitação de débitos previdenciários, referentes à cota patronal das competências de janeiro/2006 a dezembro/2007, bem como à contribuição retida dos segurados das competências de março/2005 e maio/2005.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº.9.242/2010, de 21 de setembro de 2010.

VALOR CONSOLIDADO DA DÍVIDA EM 30/12/2011: R\$ 22.745,36 (vinte dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

VENCIMENTO: 31 de janeiro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: KROL JANIO PALITOT REMÍGIO, Diretor Presidente IMEQ; HELIO CARNEIRO FERNANDES, Presidente da PBPREV; RICARDO VIEIRA COUTINHO - Governador do Estado da Paraíba, como interveniente-garante.

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A - LIFESA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PAGAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

DEVEDOR: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A – LIFESA, CNPJ/MF nº 02.921.821/0001-96,

CREDORES: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, CNPJ: 06.121.067/0001-60.

INTERVENIENTE GARANTE: ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ Nº 08.761.124/0001-00.

OBJETO: Quitação de débitos previdenciários, referentes à cota patronal das competências de abril/2004 a dezembro/2008, bem como à contribuição dos segurados do período de abril/2004 a dezembro/2006.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº.9.242/2010, de 21 de setembro de 2010.

VALOR CONSOLIDADO DA DÍVIDA EM 30/12/2011: R\$ 66.876,86 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ALUISIO FREITAS DE ALMEIDA JUNIOR, Diretor Presidente do LIFESA; HELIO CARNEIRO FERNANDES, Presidente da PBPREV; RICARDO VIEIRA COUTINHO, Governador do Estado da Paraíba, como interveniente-garante.